

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 96/2017
LOTES 01 e 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
Licitação Banco do Brasil nº 688689.

1 PREÂMBULO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal do Turismo - SEMTUR, sob nº. 800.048943/2016, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Especificação do Objeto;
 - b) Anexo I-A Termo de Referência;
 - c) Anexo I-B Especificações Técnicas;
 - d) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - f) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - g) Anexo V Minuta de Contrato.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para confecção e implantação de placas de sinalização turística e pórticos de entrada, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia 02 de outubro de 2017 às 09h00.
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia 02 de outubro de 2017 às 10h00.
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 **Local:** www.licitacoes-e.com.br

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - **Funcional Programática:** 17.001.23.695.0008.2286 – Infraestrutura Turística.
 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
 - **Fonte de Recurso:** 2000.01.956 – Contrato de Repasse nº 809914/2014.
 - **Funcional Programática:** 17.001.23.695.0008.2286 – Infraestrutura Turística
 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
 - **Fonte de Recurso:** 00.10.00.000 – Recursos Próprios.
- 5.2 A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2017, atendendo assim o prescrito no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo: Lotes 01 e 03 para ampla participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas.

Lote 02, apenas para participação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
 - 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
 - 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.2 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, no protocolo da ARSER/CPL, Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro (antiga Rua da Praia) - Maceió/AL - CEP: 57.020-680 - Fone – (82) 3315-3713/3714/3715, ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
 - 7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.litacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **o valor global do lote**, até a data e hora marcadas para sua

abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.

- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
 - 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
 - 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando o valor unitário e global do lote e demais especificações conforme Anexo I.
 - 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
 - 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
 - 10.1.4 O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
 - 10.1.5 Prazo para o início da execução do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Termo de Autorização/Ordem de Serviço, conforme Anexo I.
 - 10.1.6 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
 - 10.1.7 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
 - 10.1.8 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
 - 10.1.9 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitações/ARSER, em horário das 08 às 14h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:

- 11.1.3.1 Certificado de Registro do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- 11.1.3.2 Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente);
- 11.1.3.3 O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como o objeto serviços ao desta contratação;
- 11.1.3.4 A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social

da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

- 11.1.3.5 A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá ser feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;
- 11.1.3.6 Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:
- $$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$
- $$ILC = AC \div PC \geq 1$$
- Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;
- 11.1.4.3 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.4.4 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro

do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.

- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
 - 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens **11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5**, no que couber.
 - 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem **11.1** deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do lote** onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances para lote(s) referente(s) a **participação ampla**, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 12.12.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.12.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.16 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.

- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Diretoria de Licitações – ARSER, no endereço constante do **item 7**.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15/03/2010, assim como consulta à **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ**.
- 13.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção **acolhimento de recurso**. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema licitações-e, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

- 14.2 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à Diretoria Especial de Licitações da ARSER, no endereço citado no item 7, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou para o email gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Diretoria de Licitações - ARSER, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 O prazo para a contratação é de no máximo 05 (cinco) dias, contado da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 16.2 Decorrido o prazo acima citado e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 16.3 Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 16.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SMS, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de Contrato e o recebimento da Nota de Empenho.
- 16.5 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 16.6 Administração poderá rescindir a Contratação nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 16.7 A contratada manterá durante a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1 As condições de execução e recebimento dos serviços estão descritas na **Cláusula Quinta** da Minuta do Contrato, **Anexo V** deste Edital.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 As condições de pagamento estão descritas na **Cláusula Sexta** da Minuta do Contrato, **Anexo V**, deste Edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Da Administração:

- 19.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar o Contrato.

19.2 Da Contratada:

- 19.2.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 20.1.1 advertência;
- 20.1.2 multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";
- 20.1.3 multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- 20.1.4 multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- 20.1.5 multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- 20.1.6 multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.1.7 penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 20.1.8 demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

20.2 As penalidades fixadas no subitem 20.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal do Turismo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

20.2.1 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

21 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 O acompanhamento e a fiscalização estão descritas na **Cláusula Sétima** da minuta do Contrato, **Anexo V** deste Edital.

22 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

22.1 As condições de reajuste estão descritas na **Cláusula Onze** da minuta do Contrato, **Anexo V** deste Edital.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005

23.2 As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

23.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4 **A critério do Pregoeiro a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

24 DO FORO

24.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 18 de setembro de 2017.

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 96/2017.
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.****LOTE 1 – SINALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS (AMPLA CONCORRÊNCIA).**

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	Placas de informações diversas. Dimensões: 1,20x2,50m.	UN	15	
02	Placas de informações diversas. Dimensões: 0,75 x 0,75m.	UN	37	
03	Placas de informações diversas. Dimensões: 1,00 x 2,00m.	UN	6	
04	Placas de informações diversas. Dimensões: 2,00 x 1,25m.	UN	7	
05	Placas de informações diversas. Dimensões: 1,50 x 1,00m.	UN	5	
06	Placas de informações diversas. Dimensões: 0,50 x 0,50m.	UN	8	
VALOR TOTAL R\$				

LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA (EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S).

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	Totem de informação de entrada, localizado na chegada em Maceió – AL, pelo litoral sul e outra na chegada em Maceió – AL, pelo litoral norte.	UN	2	
VALOR TOTAL R\$				

LOTE 3 – CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA – PLANTIO DE MUDAS (AMPLA CONCORRÊNCIA).

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	Plantio coqueiro – cocos nucifea de 6 metros – fornecimento.	UN	390	
02	Plantio de grama esmeralda em rolo.	M ²	4.000	
VALOR TOTAL R\$				

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 96/2017.**ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de confecção e implantação de placas de sinalização turística e pórticos de entrada conforme projetos.

LOTE 01 – SINALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS

LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA

LOTE 03 – CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA – PLANTIO DE MUDAS

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada para execução de confecção e implantação de placas de sinalização turística e pórticos de entrada conforme projeto executivo divididos em dois lotes.

2. JUSTIFICATIVA

Maceió está entre os destinos mais procurados e visitados do Brasil, tornando-se um dos 65 destinos indutores identificados pelo Mtur, segundo dados do IBGE, a cidade possui uma população estimada de 1.013773 habitantes em 2015 e nos anos de 2014 e 2015 recebeu aproximadamente 16.781 de turistas segundo dados da SEMTUR. Sabendo dessa grande demanda na cidade, observamos a necessidade de um planejamento de deslocamento para os turista, visitantes e população de Maceió com projeto de sinalização turística e a construção de pórticos de entrada.

A importância das Placas de Sinalização Turística

Essas placas ajudam o turista que visita a cidade a localizar os atrativos turístico, a traçar uma rota ao próximo destino e também obter informações sobre o local. Todas as placas estão escritas em três idiomas e foram implementadas de acordo com os princípios básicos do Guia Brasileiro de Sinalização Turística, onde destacamos os pontos abaixo:

- Formas e cores dos sinais;
- Letras, tarjas, setas e pictogramas;
- Garantir a integridade dos monumentos destacados e impedir que a sinalização interfira em sua visualização;
- Oferecer as mensagens necessárias e curtas a fim de atender os deslocamentos dos usuários;
- Assegurar a valorização da sinalização, mantendo-a atualizada e evitando gerar desinformações sucessivas e estar sempre conservada, limpa, bem fixada e, quando for o caso, corretamente iluminada.

A sinalização é um item necessário para facilitar o acesso aos pontos turísticos e, por meio das placas interpretativas, é possível oferecer um passeio que contemple não só a beleza, mas o contexto histórico dos monumentos.

A sinalização viária, comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas de sinalização implantadas sucessivamente ao longo de um trajeto estabelecido, tem por objetivo melhorar a mobilidade e o deslocamento de pessoas e garantir a eficiência e a segurança do sistema viário para os usuários das vias urbanas e rurais, auxiliando-os a atingir os destinos pretendidos.

A sinalização de orientação turística, com mensagens que contribuem para a difusão do conhecimento dos atrativos e para o desenvolvimento da atividade turística, reveste-se de grande importância, pois tem função educativa e indicativa, além de dinamizar o setor turístico e integrar o turista com a paisagem visitada.

A linguagem pictórica, a cor padronizada internacionalmente e a articulação com a sinalização indicativa em geral, são elementos que destacam as atrações turísticas locais e regionais e, ao mesmo tempo, tornam mais racional e seguro o caminho para cada uma delas, independentemente da origem e do idioma do turista, nacional ou estrangeiro

O estudo e definição da estratégia de sinalização, baseada em critérios tais como a escolha de referenciais de atrativos, a seleção de trajetos de fácil compreensão, o tempo para a tomada de decisão, constitui instrumento essencial para assegurar a interpretação e continuidade das mensagens até a chegada segura ao destino pretendido.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Secretaria Municipal do Turismo – SEMTUR, contratante dos serviços e obras a que se refere este Termo de Referência;
- 3.2. CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;
- 3.3. FISCALIZAÇÃO – Setores técnicos competentes da Secretaria Municipal do Turismo – SEMTUR, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados determinadas por portaria;
- 3.4. EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;
- 3.5. FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Secretaria Municipal do Turismo.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- 4.1. Certificado de Registro do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- 4.2. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou

indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

- 4.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como o objeto serviços ao desta contratação;
- 4.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;
- 4.5. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá ser feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;
- 4.6. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;
- 4.7. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da empresa, pelo Representante Legal ou representante com Procuração Pública.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições de Preços Unitários.

5.1. PRELIMINARES

- 5.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

5.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

- 5.2.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;
- 5.2.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);
- 5.2.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.2.4. Outros serviços técnicos afins.

5.3. DA EXECUÇÃO

- 5.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 5.3.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;

- 5.3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;
- 5.3.4. A Contratante, por intermédio de uma equipe técnica, indicará os locais em que serão plantados os coqueiros e afixadas às placas de sinalização de atrativos turísticos.
- 5.3.5. Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.
- 5.3.6. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - 5.3.6.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Termo de Referência, do Caderno de Especificações Técnicas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;
 - 5.3.6.2. Às Normas da ABNT;
 - 5.3.6.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;
 - 5.3.6.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
 - 5.3.6.5. Às disposições legais da União, do Estado da Alagoas e da cidade de Maceió;
 - 5.3.6.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;
 - 5.3.6.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
 - 5.3.6.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;
 - 5.3.6.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

5.4. FINAIS

- 5.4.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;
- 5.4.2. Limpeza geral da obra;
- 5.4.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

5.5. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

- 5.5.1. As orientações e especificações técnicas contidas no Caderno de Especificações, parte integrante deste termo de referência devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 6.1.1. Fornecer o Projeto Arquitetônico, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;
- 6.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 6.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 6.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 6.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);
- 6.1.6. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
- 6.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

6.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 6.2.1. Contratar, na fase de construção dos elementos contidos no projeto, ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior, detentor de Anotações(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada(s) no CREA ou órgão da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com os serviços das instalações e construções citadas. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a CONTRATADA como contratante, do Contrato Social da

- CONTRATADA em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou ainda outros meios permitidos pela legislação trabalhista;
- 6.2.2. Efetuar análise minuciosa de todo o Termo de Referência e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
 - 6.2.3. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste termo de referência, e a composição dos encargos sociais;
 - 6.2.4. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;
 - 6.2.5. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;
 - 6.2.6. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;
 - 6.2.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste termo de referência, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
 - 6.2.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
 - 6.2.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;
 - 6.2.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
 - 6.2.11. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
 - 6.2.12. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
 - 6.2.12.1. Assim estiver previsto e determinado neste termo de referência, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;
 - 6.2.12.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
 - 6.2.12.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;
 - 6.2.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela

- CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
- 6.2.14. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 6.2.15. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
 - 6.2.16. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;
 - 6.2.17. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
 - 6.2.18. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;
 - 6.2.19. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
 - 6.2.20. Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.
 - 6.2.21. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
 - 6.2.22. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
 - 6.2.23. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
 - 6.2.24. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
 - 6.2.25. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
 - 6.2.26. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;
 - 6.2.27. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização

necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

- 6.2.28. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- 6.2.29. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 6.2.30. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:

- 7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 90 (noventa dias) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização para cada LOTE;
- 7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização;
- 7.3. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 7.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;
- 7.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 7.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.
- 7.7. A entrega da obra se dará **provisoriamente**, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **em até 30 dias**, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.
- 7.8. A entrega da obra se dará **definitivamente**, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **em até 60 dias**, a contar do recebimento provisório da CONTRATADA após verificadas observações, adequações ou pendências (se houver) no termo provisório.

8. DO PREÇO:

- 8.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em R\$ 366.028,87 (Trezentos e sessenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme composições de preços elaborada com base na tabela do SINAPI, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto no art. 127 da Lei n.º 12.309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, já acrescidos de 15,00%, referente a bonificação, despesas indiretas e encargos sociais, SENDO:
LOTE 01 – SINALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS – R\$ 81.813,60 (oitenta e um mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos);
LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA – R\$ 34.909,27 (trinta e quatro mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos);

LOTE 03 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA – PLANTIO DE MUDAS – R\$ 249.306,00
(Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e seis reais).

- 8.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Caderno de Especificação Técnica, o Projeto, a Planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados por esta Secretaria;
- 8.3. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de outras bases de preços tais como ORSE – Sistema de Orçamento de Obras do Estado de Sergipe, bem como de cotações no mercado local. A planilha de composição de preços unitários apresenta os insumos codificados conforme a base de pesquisa;
- 8.4. O preço máximo a ser aceito por esta Secretaria será o previsto no subitem 8.1 acima;

9. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

- 9.1. Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, o cronograma físico financeiro e a composição dos encargos sociais;
- 9.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

9.3. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$[(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1] * 100$$

9.4. No caso do orçamento estimado, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 15,00%:

A parcela IMP deverá considerar apenas os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

- 9.5. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações in loco, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;
- 9.6. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição dos encargos sociais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em 3 parcelas para cada LOTE, sendo a primeira parcela, com 30 (trinta) dias após o início das obras, após a emissão do Termo de Autorização, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

- 10.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- 10.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- 10.1.3. Apresente as certidões Negativa de tributos Municipais, Estaduais, FGTS, INSS, Receita Federal (Contribuições Previdenciárias, Dívida Ativa da União) atualizadas e em vigência;
- 10.1.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:
 - 10.1.4.1. Abertura da CEI dos serviços, na primeira medição;
 - 10.1.4.2. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
 - 10.1.4.3. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

- 10.1.4.4. De recolhimento do FGTS;
 - 10.1.4.5. De recolhimento da Previdência social;
 - 10.1.4.6. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;
 - 10.1.4.7. Cópias dos documentos a que se referem as alíneas 6.2.14 a 6.2.18 deste Termo de Referência, se for o caso.
- 10.1.5. A liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI – Cadastro do Empregador individual desta obra de engenharia, observando o disposto na alínea 6.2.16 deste PB em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT.
- 10.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 11.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Secretaria Municipal do Turismo – SEMTUR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Secretaria;
- 11.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- 11.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:
- 11.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
 - 11.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;
 - 11.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;
- 11.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

12. DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

- 12.1. advertência;
- 12.2. multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";
- 12.3. multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;

- 12.4. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- 12.5. multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- 12.6. multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.7. penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 12.8. demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desse termo de referência constarão na Nota de Reserva a ser emitida pelo setor contábil.

14. DA VIGÊNCIA E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 14.1. O presente contrato vigorará por 120 (Cento e vinte) dias para cada LOTE contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, e sua execução se dará em 90 (noventa) dias para cada LOTE contados a partir do recebimento da nota de Empenho e ordem de início dos serviços.
- 14.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

Maceió - 28/04/2017

Diego Ximenes F. Fernandes
Engenheiro Civil e Engº de Segurança do Trabalho

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 96/2017.
ANEXO I-B – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Este documento tem por objetivo estabelecer as condições técnicas que deverão ser seguidas na execução das Placas de Sinalização Turística e Totens de entrada, no Município de Maceió - Al.

1. GENERALIDADES:

- 1.1. As normas, projetos de Normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Guia Brasileiro de Sinalização Turística e de acordo com a legislação em vigor, inclusive sobre segurança do Trabalho serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.
- 1.2. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas, nos casos omissos serão esclarecidos pela Secretaria Municipal de Turismo.
- 1.3. Em caso de divergências prevalecerão:
 - a) As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
 - b) As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escala;
 - c) Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.
- 1.4. A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência a estas especificações e aos padrões em vigor.
- 1.5. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego espacial obedecerá às recomendações dos fabricantes
- 1.6. As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obras.
- 1.7. Quaisquer alterações, proposições por parte do construtor deverão ser devidamente aprovadas pela fiscalização antes de sua execução.
- 1.8. Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, por ventura, a substituição de alguns dos materiais especificados no caderno de encargos e memorial descritivo, esta obedecerá ao disposto dos itens subseqüentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da fiscalização para cada caso particular.

2. PLACAS TURÍSTICAS**2.1. GENERALIDADES**

A Placa será constituída de base, estrutura e placas, de forma que o conjunto desses elementos se torne uma estrutura monolítica. Todas as ligações com solda serão realizadas com solda tipo MIG, devendo receber lixamento e aplicação de massa plástica, onde for necessário, para dar acabamento sem rebarbas, saliências ou reentrâncias.

A pintura deverá ser aplicada sobre superfícies completamente livres de sinais de oxidação e sujeiras. Na instalação deverá ser tomado cuidado extra para se evitar arranhões na pintura da Placa Interpretativa.

2.2. SUPORTE E FIXAÇÃO

- 2.2.1. Cada placa terá seu suporte e fixação descrita em planilha orçamentária onde descreverá o material aplicado a cada suporte e fixação.

3. CHAPAS PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS**3.1. Generalidades**

As placas serão confeccionadas conforme planilha orçamentária seguindo suas peculiaridades em material, espessura, acabamento e dimensões de forma a atender a necessidade de cada local a ser instalada.

4. PLACAS DE SINALIZAÇÃO E TOTEM

Dimensões da Placa	Quantidade de Placas
0,75 x 0,75 m	37
2,00x1,25m	7
1,20 x 2,50 m	15
0,50 x 0,50 m	8
1,50 x 1,00 m	5
1,00 x 2,00 m	6

4.1. TOTEM

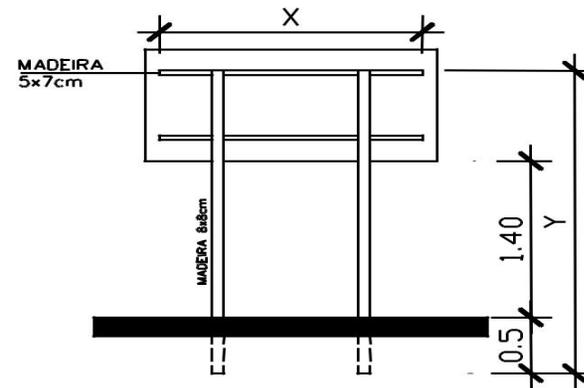
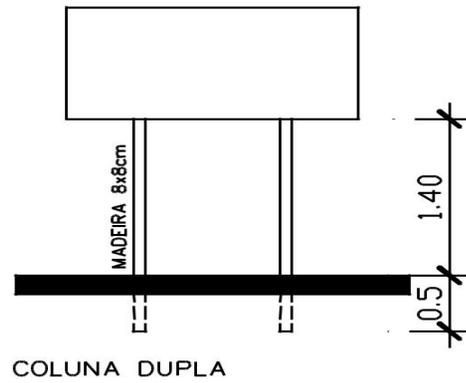
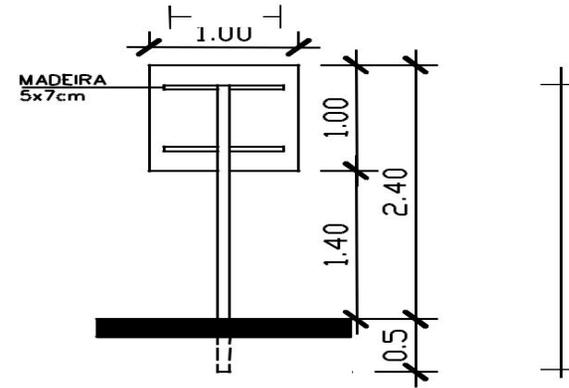
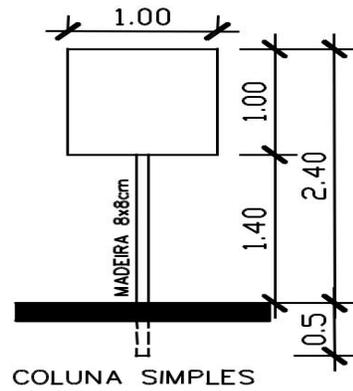
- 4.1.1. Os Totens de entrada serão executados conforme projeto executivo assim como sua locação e fixação ao solo.
- 4.1.2. Serão executados 2 (dois) Totens de entrada em sua chegada em Maceió – AL pelo litoral Sul e outra em sua chegada em Maceió – AL pelo litoral Norte.
- 4.1.3. Seu paisagismo será executado conforme projeto com grama esmeralda e cocos Nucifea de 6 m.

5.0. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA

A implantação das placas será feita pela CONTRATADA ou por empresa contratada por esta, ficando com as seguintes atribuições:

- 5.1. Todo entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, será removido pela CONTRATADA para a área permitida pela Prefeitura ou outro local a seu critério.
- 5.2. Todo e qualquer material, instalações ou equipamento que após a limpeza e entrega a PMM apresentarem vestígios de manchas ou danos ocorridos de vandalismo serão substituídos pela PMM às suas expensas.
- 5.3. Ao final da obra, será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, recuos e pátio.
- 5.4. Na entrega da obra será realizada uma rigorosa verificação por parte da CONTRATANTE para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme Projeto e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.
- 5.5. A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão na implantação implicará na imediata recuperação por parte da PMM ou CONTRATADA das partes em desacordo.
- 5.6. Após a verificação a contento de todos os itens executados, a CONTRATANTE fornecerá Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Diego Ximenes F. Fernandes
Gerente de Projetos
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
CREA 1604028750 D-PB
Prefeitura Municipal de Maceió.



Item	Tipo de Placa	Descrição do Material
1	Terrestre	CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT'S
2	Terrestre	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 40 X 20 CH 18, 2 TUBOS DE 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA , COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 2,00 x 1,25 MT'S
3	Terrestre	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 40 X 20 CH 18, 2 TUBOS DE 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA , COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 2,00 x 1,25 MT'S
4	Terrestre	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM (TINTA EPOX SUMADOR SP 530). DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT'S
5	Terrestre	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM (TINTA EPOX SUMADOR SP 530). DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT'S
6	Terrestre Totem (Dupla Face)	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX

		SUMADOR SP 530. DIMENSÕES 1,20 x 2,50 MT'S
7	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES 1,20 x 2,50 MT'S
8	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 40 X 20 CH 18, 2 TUBOS DE 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA , COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 2,00 x 1,25 MT'S
9	Monumento	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT'S
10	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 4MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR SUPORTE DUPLO AUTO-PORTANTE - CONFECCIONADO EM PERFIL LAMINADO TP "U" DE 4CM DE LARGURA E 5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 14, COM 16CM DE LARGURA (FACE LATERAL) E 166CM DE ALTURA.DIMENSÕES: 1,50 x 1,00 MT'S
11	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,00 x 2,00 X 0,20 MT'S
12	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT'S

13	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT'S
14	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT'S
15	Monumento	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT'S
16	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT'S
17	Terrestre (Frente e Verso)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT'S
18	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT'S
19	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO;

		<ul style="list-style-type: none"> • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT 'S
20	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
21	Terrestre (Frente e Verso)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT 'S
22	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 1,00 x 2,00 MT 'S
23	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
24	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT 'S
25	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO;

		<ul style="list-style-type: none"> • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 1,00 x 2,00 MT 'S
26	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
27	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
28	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL +APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT 'S
29	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
30	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 40 X 20 CH 18, 2 TUBOS DE 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA , COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 2,00 x 1,25 MT 'S
31	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO;

		<ul style="list-style-type: none"> • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
32	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 40 X 20 CH 18, 2 TUBOS DE 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA , COM ALTURA MINIMA DE 1,50 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 2,00 x 1,25 MT 'S
33	Terrestre (Frente e Verso)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
34	Terrestre (Frente e Verso)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
35	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT 'S
36	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
37	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO;

		<ul style="list-style-type: none"> • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
38	Terrestre (Frente e Verso)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
39	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
40	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
41	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT 'S
42	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
43	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA;

		<ul style="list-style-type: none"> • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT´S
44	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT´S
45	Monumento	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT´S
46	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT´S
47	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,00 x 2,00 MT´S
48	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT´S
49	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL +APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530.DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT´S
50	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 4MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL +

		APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR SUPORTE DUPLO AUTO-PORTANTE - CONFECCIONADO EM PERFIL LAMINADO TP “U” DE 4CM DE LARGURA E 5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 14, COM 16CM DE LARGURA (FACE LATERAL) E 166CM DE ALTURA. DIMENSÕES 1,50 x 1,00 MT´S
51	Terrestre Totem (Dupla Face)	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT´S
52	Monumento	• CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT´S
53	Monumento	• CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT´S
54	Terrestre	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT´S
55	Monumento	• CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT´S
56	Terrestre Totem (Dupla Face)	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE TUBOMETALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,20 x 2,50 MT´S
57	Terrestre	• CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 4MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO;

		<ul style="list-style-type: none"> • FIXADA POR SUPORTE DUPLO AUTO-PORTANTE - CONFECCIONADO EM PERFIL LAMINADO TP "U" DE 4CM DE LARGURA E 5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 14, COM 16CM DE LARGURA (FACE LATERAL) E 166CM DE ALTURA. DIMENSÕES 1,50 x 1,00 MT 'S
58	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
59	Monumento	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT 'S
60	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
61	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
62	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
63	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,00 x 2,00 MT 'S

64	Terrestre Totem (Dupla Face)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM ESTRUTURA DE TUBO METALON GALVANIZADO 70 X 30 CH 18, COM ALTURA MINIMA DE 0,30 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 1,00 x 2,00 MT 'S
65	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
66	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
67	Monumento	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM ACRÍLICO CRISTAL CAST 10MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM POLIMENTO CRISTALIZADO; • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL INVERTIDA (POR TRAZ DA PLACA); • FIXADA POR 4 BOTONS CROMADOS COM AFASTADORES 2 CM DA PAREDE. DIMENSÕES 0,50 X 0,50 MT 'S
68	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURAMINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOXSUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
69	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA; • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT 'S
70	Terrestre (Frente e Verso)	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 3MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO; • FIXADA POR REBITE INDUSTRIAL DE ALUMINÍO EM TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 2,65MM ESPESSURA E BARRACHATA DE 3/4 X 1.1/8, COM ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS DO SOLO PARA INICIO DA PLACA;

		<ul style="list-style-type: none"> • PINTURA ANTIFERRUGEM DA ESTRURA GALVANIZADA COM TINTA EPOX SUMADOR SP 530. DIMENSÕES: 0,75 x 0,75 MT'S
71	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 4MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR SUPORTE DUPLO AUTO-PORTANTE - CONFECCIONADO EM PERFIL LAMINADO TP "U" DE 4CM DE LARGURA E 5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 14, COM 16CM DE LARGURA (FACE LATERAL) E 166CM DE ALTURA. DIMENSÕES: 1,50 x 1,00 MT'S
72	Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 4MM ESP CORTE EM HOUTER; • ACABAMENTO COM PINTURA PU (AUTOMOTIVA); • SINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESÃO DIGITAL + APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO; • FIXADA POR SUPORTE DUPLO AUTO-PORTANTE - CONFECCIONADO EM PERFIL LAMINADO TP "U" DE 4CM DE LARGURA E 5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 14, COM 16CM DE LARGURA (FACE LATERAL) E 166CM DE ALTURA. DIMENSÕES: 1,50 x 1,00 MT'S
73		Relocação da Placa Riacho Doce
74		Logística de Instalação das 73 placas (Transporte, Escavação e Concretagem)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL n° 96/2017.**ANEXO II**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n°. 96/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL n° 96/2017.**ANEXO III**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº 96/2017.
ANEXO IV**

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CPL/ARSER nº 96/2017.**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/ARSER nº 96/2017.**ANEXO V**Minuta de **CONTRATO Nº** [REDACTED]**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E PÓRTICOS DE ENTRADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA [REDACTED], NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, nesta Cidade, com o CEP. 57.030-160, nº 87, bairro Pajuçara, nesta Cidade, com o CEP. 57.030-160, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Rui Soares Palmeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identificação de nº 1146804 – SSP/AL e CPF nº 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, como *interveniente*, neste ato representado por seu Secretário o Senhor [REDACTED], brasileiro, [REDACTED], portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] - SSP/AL e CPF n.º [REDACTED], domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa [REDACTED], com o CNPJ n.º [REDACTED], localizada à [REDACTED], – CEP: [REDACTED], neste ato representado pelo (a) Sr: (a) [REDACTED], RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, sob nº. **800.048943/2016** com todas as instruções e documentos, e, em especial, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 96/2017** e seus anexos, resultante deste, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da Contratada, naquilo que não contrariar este instrumento. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 5.504/2005, pelos Decretos Municipais n.ºs 6.417/2004, 6.476/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e implantação de placas de sinalização turística e pórticos de entrada, constantes na proposta de preços e neste Contrato.

LOTE 1 – SINALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS.

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	Placas de informações diversas. Dimensões: 1,20x2,50m.	UN	15	
02	Placas de informações diversas. Dimensões: 0,75 x 0,75m.	UN	37	
03	Placas de informações diversas. Dimensões: 1,00 x 2,00m.	UN	6	

04	Placas de informações diversas. Dimensões: 2,00 x 1,25m.	UN	7	
05	Placas de informações diversas. Dimensões: 1,50 x 1,00m.	UN	5	
06	Placas de informações diversas. Dimensões: 0,50 x 0,50m.	UN	8	
VALOR TOTAL R\$				

LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA.

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	Totem de informação entrada, localizado na chegada em Maceió – AL, pelo litoral sul e outra na chegada em Maceió – AL, pelo litoral norte.	UN	2	
VALOR TOTAL R\$				

LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA – PLANTIO DE MUDAS.

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	Plantio coqueiro – cocos nucifea de 6 metros – fornecimento.	UN	390	
02	Plantio de grama esmeralda em rolo.	M ²	4.000	
VALOR TOTAL R\$				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

O valor global do presente Contrato é de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
Incumbe a CONTRATADA:

- I. Proceder à execução dos serviços em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e neste Contrato.
- II. O início da execução dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.
- III. Efetuar análise minuciosa de todo o termo de referência e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- IV. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 do termo de referência, e a composição dos encargos sociais;
- V. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;
- VI. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo

- horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;
- VII. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;
 - VIII. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas no termo de referência, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e neste Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
 - IX. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
 - X. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;
 - XI. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
 - XII. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
 - XIII. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:
 - a) Assim estiver previsto e determinado no termo de referência, Caderno de Especificações Técnicas, neste contrato ou em normas técnicas;
 - b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
 - c) Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
 - XIV. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
 - XV. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - XVI. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
 - XVII. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;
 - XVIII. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
 - XIX. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

- XX. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- XXI. Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.
- XXII. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- XXIII. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- XXIV. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta;
- XXV. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- XXVI. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- XXVII. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- XXVIII. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração da obra;
- XXIX. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho;
- XXX. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- XXXI. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- XXXII. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;
- XXXIII. Entregar ao final das obras as chaves de todas as portas devidamente numeradas, juntamente com planilha de identificação das portas e chaves;
- XXXIV. **Manter durante a vigência deste Contrato, matriz ou filial em Maceió (AL);**
- XXXV. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

Incumbe a CONTRATANTE:

- I. Publicar o extrato deste Contrato, na forma da Lei;
- II. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

- III. Prestar todas as informações com clareza, para execução deste Contrato e colocar à disposição da Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- IV. Fornecer o Projeto Arquitetônico, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;
- V. Indicar, por intermédio de uma equipe técnica, os locais em que serão plantados os coqueiros e afixadas às placas de sinalização de atrativos turísticos;
- VI. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- VII. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- VIII. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;
- IX. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);
- X. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
- XI. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- I. O início da execução dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato;
- II. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- III. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;
- IV. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;
- V. Fazem parte da empreitada por preço unitário todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.
- VI. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as Normas e as Especificações constantes do Termo de Referência, do Caderno de Especificações Técnicas, do Edital do Certame Licitatório e deste Contrato;
- VII. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 90 (noventa dias) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização para cada LOTE;
- VIII. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização;
- IX. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- X. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;
- XI. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

- XII. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário;
- XIII. A entrega da obra se dará provisoriamente, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 30 dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços;
- XIV. A entrega da obra se dará definitivamente, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 60 dias, a contar do recebimento provisório da CONTRATADA após verificadas observações, adequações ou pendências (se houver) no termo provisório.
- XV. O aceite/aprovação dos serviços, pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada, os vícios ou defeitos de qualidade ou quantidade dos materiais utilizados nos serviços, ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, **garantindo a Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- I. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em 3 parcelas para cada LOTE, sendo a primeira parcela, com 30 (trinta) dias após o início das obras, após a emissão do Termo de Autorização, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:
- Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
 - Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
 - Apresente as certidões Negativa de tributos Municipais, Estaduais, FGTS, INSS, Receita Federal (Contribuições Previdenciárias, Dívida Ativa da União) atualizadas e em vigência;
- II. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:
- Abertura da CEI dos serviços, na primeira medição;
 - Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
 - Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
 - De recolhimento do FGTS;
 - De recolhimento da Previdência social;
 - Cópias dos documentos a que se referem as alíneas 6.2.14 a 6.2.18 do Termo de Referência, se for o caso
 - A liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI – Cadastro do Empregador individual desta obra de engenharia, observando o disposto na alínea 6.2.16 deste PB em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT.
- III. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento fica condicionado a que a Contratada mantenha todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- I. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato caberão à Contratante, através de servidor especialmente designado.

- II. O representante acima terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- Expedir Ordens de Serviço;
 - Proceder ao acompanhamento técnico da execução;
 - Comunicar à Contratada o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários a sua regularização;
 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual; Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento;
 - Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Contrato ou com divergências daquelas constantes na Ordem de Serviços;
 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas para execução do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação Orçamentária nº

- **Funcional Programática:** 17.001.23.695.0008.2286 – Infraestrutura Turística.
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
- **Fonte de Recurso:** 2000.01.956 – Contrato de Repasse nº 809914/2014.
- **Funcional Programática:** 17.001.23.695.0008.2286 – Infraestrutura Turística
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
- **Fonte de Recurso:** 00.10.00.000 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

- A vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e obedecerá ao disposto no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e sua execução se dará em 90 (noventa) dias para cada lote, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de início dos serviços.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

- Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
 - Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
 - Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.
- A Administração poderá suprimir ou crescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA ONZE – DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL:

- I. Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
- II. Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.
- III. Pode ocorrer a revisão deste Contrato, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja a incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme arts. 37, XXI, da CF/88, 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 17 e 19 do Decreto Municipal nº 7.496/13.
- IV. A revisão deverá incidir a partir da data em que protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de “Autorização de Início dos Serviços”;
 - c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
 - d) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
 - e) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
 - f) multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
 - h) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO:

- I. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

- II. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- III. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- IV. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.

CLÁUSULA QUINZE- DO FORO:

As partes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió, __ de _____ de 2017.

Empresa

Jair Galvão Freire Neto
Secretário Municipal de Turismo
SEMTUR

TESTEMUNHAS:

1.- Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF: